



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO DIRETOR - CONDIR



RESOLUÇÃO CONDIR Nº 001/2010 Teresina, 02 de fevereiro de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o Artigo 11, alíneas “g” e “h”, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI,

Considerando o inciso XXIV do Artigo 60, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí e sobretudo:

1. que foi recém eleito e empossado no cargo, não recebendo Relatório de Transferência na forma regulamentar indispensável ao conhecimento do acervo recebido e sua real situação;

2. imposta a necessidade de levantar dados que possam demonstrar o perfil da Instituição, especialmente, nas áreas administrativa, financeira, contábil e patrimonial;

3. a vontade de favorecer condições para respostas imediatas ao anseios do alunado e de todo corpo administrativo e docente, no sentido da almejada organização e modernização da máquina administrativa, como fato que impõe rigor no trato do patrimônio público;

4. a necessidade de levantar dados que possam embasar as ações administrativas na sua mais larga abrangência, incluídas as prestações de contas.

Ad Referendum do Conselho Diretor,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar abertura de Auditoria Administrativa, Contábil, Financeira e Patrimonial, inicialmente na Sede da Instituição e, gradativamente, em todos os *campi* instalados no território do Piauí. Constitua-se o processo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua emissão.

CIENTIFIQUE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMpra – SE


Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONDIR